

TERMO ADITIVO SEI

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 10/01/2019;

CONSIDERANDO que o 4º Termo Aditivo ao Contrato aditou o prazo de vigência até 31/12/2023 SEI 0015076380;

CONSIDERANDO a anulação do 5º Termo aditivo SEI 0019529091;

CONSIDERANDO que se trata de serviço contínuo, conforme define o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prevendo que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP 01/2021;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, originário do Processo nº 015/2018 – Tomada de Preços nº 016/2018, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2019, com vigência de 01/01/2024 até 14/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.1.2.2338 – Processos Administrativos

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz

Gerente Administrativo

ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Luiz Claudio Kogut

CPF 456.452.809-20

Testemunhas:

Cleusa Mara do Amaral

Marcia Gomez Serafin

CPF 921.155.869-72

CPF 021.701.899-80



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Gomez Serafin, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Kogut, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 19/12/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2023, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019531309** e o código CRC **EAD8F9A8**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.001932-6

0019531309v7

0019531309v7